



**INDICAÇÃO – 179/2025**  
Linhares ES, 11 de julho de 2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.**

**Assunto: QUE SEJA TOMADA PROVIDENCIA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTADIO DE FUTEBOL ALFREDO SANTANA FILHO PINTO, LOCALIZADO NA REGIÃO DA BAGUEIRA.**

**JUSTIFICATIVA:**

Venho por meio desta indicação, solicitar a Vossa Senhoria, na forma regimental, que oficie cópia desta INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que sejam tomadas as providencias necessárias para a instalação ou melhoria da iluminação no Estádio de Futebol Alfredo Santana Filho Pinto, localizado na região da Bagueira. A solicitação visa atender à crescente demanda da comunidade local, que utiliza o estádio para práticas esportivas, treinos e eventos. A falta de iluminação no período noturno prejudica a segurança e impossibilita o pleno uso do espaço pela população. A melhoria da iluminação promoverá mais segurança, incentivo ao esporte e valorização da área pública.

Diante do exposto, solicito que o pedido seja atendido dentro das possibilidades, com a maior brevidade possível.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-me à inteira disposição.

**ADRIEL PAJÉ**  
**VEREADOR**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"





# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003300380039003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIEL SILVA SOUZA** em 11/07/2025 15:44

Checksum: **20E87B2812541FEF183F310C15D84BDD55ED18DAAEB37FCAD5CB310BCF3A363F**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310035003300380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.